



MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CÂMPUS SORRISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021
ELABORADA A PARTIR DO PREGÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2021,
PROCESSO Nº 23444.000551.2020-10, COM
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, ENTRE O
IFMT – CAMPUS SORRISO E A EMPRESA M &
M SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O Campus Sorriso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com sede na Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, na cidade de Sorriso/MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0012-03, neste ato representado pelo Diretor Geral, Claudir Von Dentz, nomeado pela Portaria nº 863 de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2017 de portador da matrícula funcional nº 2871816, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021, publicada no D.O.U. em 09 de março de 2021, processo administrativo nº 23444.000551.2020-10, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de apoio administrativo com dedicação de mão de obra exclusiva, especificado nos itens 1 a 11 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Contratado: M & M Serviços Ltda.

CNPJ: 27.238.213/0001 - 02

Representante legal: Anderson Soares Monteiro

CPF: 629.406.002-87

Endereço: Rua Tucuruí, 570, Infraero II, Macapá/AP CEP: 68.908-038

Telefone: (96)99104-0780

e-mail: memservicos01@gmail.com,

Dados bancários: Conta Corrente: 1086-8 - Agência: 4708 - Banco: Caixa Econômica Federal

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor (mensal por posto)	Valor (mensal total)	Valor (anual total)
------	---------------	---------	--------	--------------------------------	----------------------------	------------------------



MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CÂMPUS SORRISO

5	apoio administrativo - Contínuo (CBO 4122-05) - 40 horas - das 7 as 23 horas - Campus São Vicente - Campo Verde	posto de trabalho /mês	36	R\$ 2.935,00	R\$ 8.805,00	R\$ 105.660,00
---	---	------------------------	----	--------------	--------------	----------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

a) **Campus Gerenciador:**

- Campus Sorriso – Avenida dos universitários nº 799, bairro Santa Clara Sorriso – MT, CEP 78.895-150.
 - Campus Avançado de Guarantã do Norte - linha páscoa, lote 471, Km 04, Zona Rural, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78520-000

b) **Campus Participantes:**

- Campus São Vicente, Centro de Referência de Jaciara - Avenida Zé de Bia, nº 976, Jardim Aeroporto II, CEP 78.820-000, Jaciara-MT. UASG: 158335
- Campus São Vicente, Centro de Referência de Campo Verde , localizado a Rodovia BR-364, Km 329, s/n - CEP: 78840-000- Campo Verde/MT. UASG: 158335
- Campus Rondonópolis, localizado na Rua Ananias Mar6ns de Souza, 861 - CEP: 78721-520-Rondonópolis/MT - UASG: 158498
- Campus Barra do Garças, localizado Estrada de acesso a BR-158, Radial José Mauricio Zampa, s/n - CEP: 78600-000 - Barra do Garças/MT - UASG: 158497
- Campus Bela Vista, localizado Av. Juliano Costa Marques, s/n - CEP: 78.050-560 - Cuiabá/MT - UASG: 158494
- Campus Campo Novo do Parecis , localizado MT 235 Km 12, s/n - CEP: 78360-000 - Campo Novo do Parecis/MT - UASG: 158492
- Campus Primavera do Leste, localizado Avenida Dom Aquino, nº 1.500, Bairro Parque Eldorado - CEP: 78850-000 - Primavera do Leste/MT - UASG: 158970

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA



MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CÂMPUS SORRISO

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da empresa, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CÂMPUS SORRISO

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CÂMPUS SORRISO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Sorriso/MT, 15 de abril de 2021.